

Prefeitura Municipal de Dom Eliseu

Av.: Juscelino Kubitschek, 02 - Fone: (94) 3335-2210 - CEP: 68.633-000 - Dom Eliseu - PA

CNPJ/MF: 22.953.681/0001-45



Gabinete do Prefeito

LEI N° 325/2009/GP DE 04 DE DEZEMBRO DE 2009

Dá nova redação ao artigo 91 da Lei Municipal nº 303, de 22 de janeiro de 2009, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Joaquim Nogueira Neto, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu, no uso das atribuições e competências conferidas por lei, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O caput do artigo 91 da Lei Municipal 303/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 91 - Fica o Chefe do poder Executivo autorizado a contratar excepcionalmente os funcionários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Dom Eliseu, pelo prazo de 360 dias, por se tratar de serviço público essencial, período em que será realizado concurso público de provimento para o quadro, conforme demonstrativo abaixo:"

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2009, permanecendo inalterados os demais dispositivos não alterados expressamente.

Dom Eliseu, Estado do Pará, 04 de dezembro de 2009.

Joaquim Nogueira Neto Prefeito Municipal

Construindo o Futuro!